

## Edital 015.17-Administrativo – Cargo: Auxiliar Administrativo I

<b>Resposta ao Recurso Interposto</b>
---------------------------------------

### **CANDIDATA: SANDRA DE JESUS MACÊDO DA SILVA**

Recurso interposto contra correção da redação.

A temática proposta para a produção de texto dissertativo versava sobre “Limite entre liberdade de expressão e disseminação de ódio e preconceitos pelas redes sociais”, a partir de quatro fragmentos de textos.

Os critérios considerados na correção da redação:

- correção gramatical: neste item, avalia-se o emprego de acordo com a norma padrão de acentuação, ortografia, concordância verbal e nominal, regência, etc.

Além disso, avalia-se também a variedade vocabular do (a) candidato(a);

- estrutura composicional e estilística do texto: neste item, avaliam-se a organização dos parágrafos, estruturas das frases e orações; coerência textual, ou seja, apresentação de argumentos coerentes à proposta e à linha de raciocínio desenvolvida pelo(a) candidato(a); coesão, ou seja, articulação das ideias e emprego adequado de conectivos; emprego da pessoa do discurso; apresentação de título; obediência à quantidade de linhas.

Neste item também se avalia se o candidato apresentou contradições na linha de reflexão temática;

- abordagem da temática: neste item, avalia-se se o(a) candidato(a) desenvolveu a temática proposta a partir dos textos sugeridos, total, parcial ou não abordou a proposta; além da capacidade de articular a temática de forma concisa;

- gênero textual: neste item, avalia-se se a produção obedeceu às características de texto dissertativo-argumentativo, ou seja, além de exposição de ideias, defesa de uma tese central, com apresentação de argumentos convincentes e embasados, de modo a sustentar o ponto de vista defendido. Emprego de clichês, argumentos genéricos e de senso comum são refutados num texto dissertativo-argumentativo.

## RESULTADO: INDEFERIDO

JUSTIFICATIVA: a redação da candidata foi revisada.

A produção textual apresenta empregos inadequados em relação à gramática que comprometem a fluência do texto; há falhas na estruturação da redação, em relação aos elementos de coesão. Nota mantida.

Em relação ao questionamento: “somei mais de 25 pontos [nas duas provas]”, esclarece-se que a nota de corte é 25 para prova objetiva e 25 para prova de produção de texto, cf. Edital, Item 7. Das provas, subitens 7.2.1 e 7.2.2:

### 7. DAS PROVAS

(...)

7.2.1. A **prova objetiva** consistirá de 50 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas por questão, das quais apenas uma estará correta. A nota máxima da prova será 50 pontos. A **nota de corte será de 25 pontos**.

7.2.2 A **redação** consistirá em produção de texto dissertativo-argumentativo, a partir de um tema proposto sobre atualidade, valendo 50 pontos. A prova de redação será aplicada no mesmo dia da prova objetiva. A **nota de corte será de 25 pontos**. (Edital 015.17, destaques nossos)

**Banca Examinadora Concursos**  
**31/8/2017**